



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO

Comunicado I – 07/03/2019

Informa decisão dos recursos apresentados contra o edital relativo ao Concurso Público nº 001/2019.

A Comissão do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 0011/2019, representado por seu Presidente, Sr. Francisco Alexandre Duarte Neto, no uso de suas atribuições e segundo dados remetidos pela empresa responsável pela execução do concurso, torna públicas as deliberações:

Nome	Alegação	Resultado
Tito Rafael Fontanive	Não foi identificado no edital a possibilidade de solicitação de isenção do pagamento da taxa das inscrições para pessoas de baixa renda cadastradas no Cad Único (Cadastro Único do Governo Federal para famílias de baixa renda) tampouco para os doadores de medula óssea.	Recurso parcialmente acatado, edital será alterado em relação a isenção abrangida pela Lei nº 10567. Quanto a renda familiar a Lei 13656/18 aplica-se exclusivamente aos concursos federais, conforme dispõe seu art. 1º: <i>Art. 1º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União:</i> Diante de tal, neste quesito não acatado o recurso.
Noeli Demetrio	O curso de “Gestão de ações básicas em Vigilância Sanitária” exigido pela Vigilância Sanitária Estadual para que vigilantes sanitários municipais possam trabalhar é ministrado pela própria Vigilância Sanitária Estadual, sendo que possuir este curso é um dos critérios para obter a Credencial. Em contato com a Vigilância Sanitária Estadual fui informada de que somente quem já faz parte do quadro de servidores da VISA Municipal é que pode realizar o curso. Portanto a exigência prévia de que os candidatos tenham esse curso configura direcionamento de cargo, sendo que somente quem já é funcionário da Vigilância pode fazê-lo. E o fato de a VISA Estadual oferecer este curso para todos os ocupantes do Cargo de Vigilante Sanitário também torna desnecessário que o candidato já o possuía anteriormente ao ingresso no cargo.	Recurso acatado, edital será alterado.
Nelce Andrade Salaman e Alexandra Barbosa	O edital não prevê isenção da taxa de inscrição	Recurso acatado, edital será alterado no que tange a Lei nº 10.567.
Joel Girardi	O edital não prevê a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para doadores de Sangue e Medula nos termos da LEI Nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina, Art. 1º: Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos realizados no Estado de Santa Catarina os doadores de sangue e de medula.	Recurso acatado, edital será alterado.

Francisco Alexandre Duarte Neto

Presidente da Comissão do Concurso Público

Decreto nº 011/2019